

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 20 JULHO 2023
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 14/2023**

PRESIDÊNCIA: António Guilherme Forte Leres Pires, Vice-Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

AUSÊNCIAS: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal, por se encontrar em serviço oficial da Autarquia.

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS:

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II – ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL

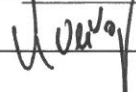
219 – Proposta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Boticas, a Banda Filarmónica de Dornelas e a Junta de Freguesia de Boticas e Granja/2023

Presente a proposta de Protocolo referida em epígrafe a qual tem por objeto estipular as condições de colaboração entre Município de Boticas, a Banda Filarmónica do Couto de Dornelas e a Junta de freguesia de Boticas e Granja, tendentes ao desenvolvimento e difusão da música filarmónica, enquanto atividade cultural a nível concelhio e supraconcelhio, bem como, criar condições para a materialização do ensino da música, a promover Banda Filarmónica do Couto de Dornelas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la. À despesa corresponde o compromisso nº 819.

220 – Federação Portuguesa de Futebol / Agradecimento

Presente um ofício (reg. 4337, de 05/jul.), apresentado pela Federação Portuguesa de Futebol, através do qual agradece ao Município de Boticas e aos colaboradores da Câmara Municipal



toda a disponibilidade e apoio demonstrados por ocasião da realização dos jogos de preparação da Seleção Nacional de Futsal Feminino Sub-17, com a sua congénere espanhola, ocorridos nos dias 4 e 5 de abril no Pavilhão Municipal de Boticas.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

221 – Bispo da Diocese de Vila Real / Dia da Diocese / Agradecimento

Presente um ofício (reg. 4357, de 06/jul.), apresentado pelo Bispo da Diocese de Vila Real, D. António Augusto de Oliveira Azevedo, através do qual agradece toda a colaboração da Câmara Municipal de Boticas na realização do Dia da Diocese, que teve lugar em Boticas no passado dia 4 de junho, nomeadamente ao nível da disponibilidade de instalações, do acolhimento e envolvimento para que estivessem reunidas as melhores condições para a realização do evento.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

222 – Comandante do Regimento de Infantaria N.º 19 / Cumprimentos de despedida

Presente um ofício (reg. 4386, de 07/jul.), apresentado pelo Comandante do Regimento de Infantaria Nº 19, Coronel Nélson Couto Gomes, através do qual dá conhecimento da sua cessação de funções, apresentando cumprimentos de despedida e manifestando o seu reconhecimento por toda a

colaboração, apreço e consideração que sempre lhe foram dispensados durante o exercício do seu Comando.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

223 – Jornada Mundial da Juventude / Jovens Peregrinos Franceses / Apoio

Presente um ofício (reg. 4456, de 12/jul.), apresentado pelo pároco da Paróquia de Boticas, Pe. Domingos Santos, através do qual dá conhecimento que, no âmbito da JMJ, Boticas irá receber, entre os dias 26 e 31 de julho, um grupo de jovens e religiosos da Diocese de Amiens, no norte de França, que se deslocarão posteriormente para a JMJ em Lisboa. Atendendo às necessidades de acolhimento do referido grupo, solicita o apoio do Município de Boticas para o cumprimento do programa de visita, nomeadamente no que diz respeito a assegurar algumas refeições no decorrer desta estadia.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, atendendo ao interesse da iniciativa bem como o que a mesma representa para o nosso país e para a nossa região, assumindo-se como um importante momento para dar a conhecer o concelho de Boticas, deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, autorizando as despesas necessárias à sua prossecução, a que correspondem os compromissos n.º 842 e 843, no valor global de 6.843,50€.

224 - Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II/2023 - Aprovação

Presente uma informação oportunamente apresentada pelos serviços e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"ASSUNTO: Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária - Lista II - 2023 / Aprovação; Relativamente ao assunto em epígrafe e nos termos do artigo 6º, do "Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento da Produção Pecuária", com as alterações introduzidas na 1ª Alteração ao referido regulamento, somos a apresentar a 2ª lista de 2023 de candidaturas já concluídas (anexa), com o valor total de Vinte e dois mil noventa euros e cinquenta cêntimos (22.090,50€), para aprovação.; As mesmas têm enquadramento orçamental na rubrica do PAM - 2002A062, com os compromissos n.º 798 e 898."*

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva Lista II-2023, conforme determinado pelo artigo 6º, do supra referido regulamento, com as alterações introduzidas pela 1ª Alteração e a que corresponde os compromissos n.º 798 e 898 no valor total de 22.090,50€.

225 - Clube Praticantes Kung Fu Boticas / Proposta de Atribuição de comparticipação financeira

Presente uma proposta do Senhor Vice-Presidente da Câmara para atribuição de um subsídio ao Clube Praticantes Kung Fu Boticas, e a qual a seguir se transcreve na íntegra:

"PROPOSTA Assunto: Clube de Praticantes de Kung Fu Boticas / Proposta de Atribuição de participação financeira. a) Solicitado o Clube de Praticantes de Kung Fu Boticas, doravante "Clube" (NIF _____, em ofício (reg. 3510 de 25 05 de 2023), um apoio financeiro no valor de 10 000,00 (dez mil euros a fim de suportar as despesas com a deslocações de 5 atletas Botiquenses a torneios internacionais, a saber:3 atletas convocados para o Campeonato Emundo de Kung Fu a decorrer em EMEISHAN-China entre os dias 23 a 28 agosto de 2023 - no valor de 2000,00 (dois mil euros /cada);2 atletas convocados para Campeonato do Mundo de WUSHU a decorrer em DALLAS, Estos Unidos da América entre os dias 16 a 20 novembro de 2023- no valor de 2000,00€ (dois mil euros) / cada; b) Relativamente a este tipo de apoios (para a participação em torneios internacionais) , beneficiou este clube, no ano de 2022, a comparticipação financeira de 10 000,00€, a que correspondeu a comparticipação de 100% das despesas; E tendo em consideração:1. O Regulamento de Apoio a Iniciativas Culturais, Recreativas, Educativas, Humanitárias, Sociais, Desportivas, Cooperativas ou Outras, do Município de Boticas nos seus artigos 2º, 3º e 5º;2.A alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios dispõem de atribuições no domínio dos tempos

livres e desporto;3.O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal "deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos";4.O estabelecido na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da referida legislação, compete à Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município";5.As atividades diárias desenvolvidas por este Clube, bem como, o interesse municipal da participação destes atletas nos torneios referidos;6.Que o apoio pretendido detém respetivo compromisso nº 853 7.A informação dos Serviços Jurídicos deste Município e que desta proposta faz parte integrante.8.A justa e equitativa repartição dos apoios e benefícios públicos, a todas as Associações existentes no Concelho, Propõe-se: A atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de 50%, dos valores em causa, isto é, de 5000,00€ (cinco mil euros) devendo o "Clube" apresentar relatório final da efetiva realização das despesas, bem como, da afetação das verbas aos eventos mencionados. Boticas, 14 de julho 2023 O Vice-Presidente da Câmara, (Guilherme Pires, Dr.)".

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta apresentada, e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, atribuir uma

comparticipação financeira no valor de cinco mil euros
(5.000,00€) ao Clube Praticantes Kung Fu, a que corresponde
o compromisso nº853.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

226 - Informação de Gestão - 14 de julho de 2023

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	6.691.621,76
Corrente	5.601.825,52
Capital	1.089.796,24
Despesa Paga (acumulado)	5.036.398,65
Corrente	4.065.897,68
Capital	970.500,97
Despesa Paga (do período)	184.999,84
Corrente	172.382,09
Capital	12.617,75
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	7.164.643,89
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	248.888,68
Compromissos Assumidos e Não Pagos	6.492.617,80
Faturas por Pagar	285.558,36
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	97.090,06

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

227 - Candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação - Diagnóstico - Notificação de decisão relativa ao pedido de pagamento nº1/2022

No âmbito da candidatura POISE-01-3422-FSE-000038 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, a qual tem por objetivo apoiar ações relativas ao desenvolvimento de diagnósticos, á elaboração, implementação, divulgação e avaliação de um Plano para a Igualdade, foi agora presente um e-mail (reg. 4376, de 06/jul.), apresentado pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e através do qual é dado conhecimento da notificação da decisão de aprovação sem redução do montante solicitado.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

228 – Proposta de isenção de taxas administrativas e de licenciamento, no âmbito da Estratégia Local de Habitação - Programa 1º Direito / Aprovação

Pelo senhor Presidente da Câmara foi apresentada a proposta referida em epígrafe, a qual se transcreve na íntegra: "*No âmbito da sua Estratégia Local de Habitação, a Câmara Municipal de Boticas irá prestar todo o apoio técnico a privados (adiante designados Beneficiários Diretos), devidamente identificados na ELH, necessário à instrução das suas candidaturas ao Programa 1º Direito, para reabilitação de imóveis de que sejam titulares, concretizando, à escala local, as potencialidades contidas nos mais recentes instrumentos de política pública, criados neste domínio. A Câmara Municipal, consciente das dificuldades e limitações, por parte das famílias, em gerir todo o processo envolvente à contratação financeira da candidatura aprovada e à boa execução da respetiva obra, deliberou agir em representação dos titulares dos imóveis objeto da operação de reabilitação, de acordo com o previsto no n.º 2, do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 04 de junho. Assim, em cumprimento do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2, do artigo 16.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e no n.º 15 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Boticas, nas suas redações atuais, proponho: 1. Que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia*

Municipal a isenção dos Beneficiários Diretos, que se candidatem ao Programa 1º Direito, de todas as taxas relativas a custos administrativos e de licenciamento de obra, que direta ou indiretamente estejam relacionadas com a operação, como política social e de incentivo à reabilitação urbana, uma vez que se tratam de famílias carenciadas do Concelho, sem poder económico para fazer face a tais custos;

2. Que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal a atribuição de eficácia retroativa à supramencionada isenção, para o caso de serem rececionados, pelos serviços da Câmara Municipal, processos respeitantes ao Programa 1.º Direito, em momento anterior ao da deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto; O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)”.

Deliberação: Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento da referida Proposta de isenção de taxas administrativas e de licenciamento, no âmbito da Estratégia Local de Habitação - Programa 1º Direito - e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.

229 – Abertura de procedimento Concursal de “Limpeza urbana, aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas”- Abertura de

Concurso Público com uma abrangência a nível internacional

Presente uma informação da Divisão de Gestão e Administração do Território, através da qual é dado conhecimento da necessidade de se proceder à abertura de um concurso público, com uma abrangência a nível internacional, destinado ao procedimento concursal de "Limpeza urbana, aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas" e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: Abertura de procedimento concursal - Limpeza urbana, aquisição de serviços de recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas; O Decreto-Lei n.º 178/2006 de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, estabelece que a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos é dos Municípios, nos casos em que a produção não exceda os 1100 litros por produtor, extinguindo-se essa responsabilidade quando a gestão seja transferida para uma entidade licenciada que execute operações de recolha ou tratamento de resíduos. O referido diploma legal, também regulamenta o regime geral da prevenção, produção e gestão de resíduos, sendo aplicável às operações de gestão de resíduos destinados a prevenir ou reduzir a produção de resíduos, o seu carácter nocivo e os impactes adversos decorrentes da sua produção e gestão, bem como a diminuição dos impactes associados à utilização dos recursos, de forma a melhorar a eficiência da sua utilização e*

a proteção do ambiente e da saúde. Presentemente, no Concelho de Boticas, são recolhidos anualmente aproximadamente 2100 toneladas de resíduos sólidos urbanos indiferenciados, tendo em conta a média anual de recolha registada nos últimos 5 anos, como se apresenta no quadro seguinte: Ano 2018 - RSU recolhidos (t/ano) -2082; Ano 2019 - RSU recolhidos (t/ano) -2117; Ano 2020 - RSU recolhidos (t/ano) -2068; Ano 2022 - RSU recolhidos (t/ano) -1966. Assim, atendendo à necessidade de contratar novos serviços, uma vez que, o presente contrato termina no mês de março do ano de 2024, é opinião desta Divisão a abertura de um procedimento concursal na modalidade de Concurso Público com uma abrangência a nível internacional que assegure a total transparência de todo o procedimento e que garanta aos operadores de gestão de resíduos no mercado, o seu acesso. De acordo com o descrito no artigo 48.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), os contratos a celebrar no âmbito da aquisição de serviços não deverão apresentar uma vigência superior a três anos, exceto se houver fundamento para tal. Assim sendo, sugere esta unidade orgânica que, o contrato a celebrar possua um prazo de vigência de 10 (dez) anos, atendendo a que, o prestador de serviços terá a obrigação de adquirir todos os materiais e fardamentos, incluindo veículos de recolha e limpeza dos RSU, bem como todos os equipamentos de deposição dos mesmos veículos de limpeza urbana, sendo o investimento a efetuar nesse âmbito bastante avultado. Considerando que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, a escolha do concurso

público permite a celebração de contrato de qualquer valor, entendemos o seguinte: - O contrato a celebrar no âmbito do concurso público para a Limpeza urbana e recolha de resíduos sólidos urbanos, fornecimento, manutenção e lavagem de contentores do Município de Boticas deverá ter uma duração de 10 (dez) anos; - O preço base do concurso público, para efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP e tendo em conta a faturação dos últimos 10 anos do contrato, deverá ser fixado em 2.200.000,00 € (Dois milhões e duzentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Face ao exposto e considerando a necessidade/obligatoriedade em manter a responsabilidade pela gestão dos resíduos sólidos urbanos produzidos no Concelho de Boticas, dando assim, cumprimento ao estabelecido no Regime Geral da Gestão de Resíduos, propõe-se o seguinte:

- 1. Que seja autorizada pelo executivo camarário a abertura de um procedimento concursal, na modalidade de Concurso Público- concurso público com publicação internacional - e com a designação " LIMPEZA URBANA, AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE CONTENTORES DO MUNICÍPIO DE BOTICAS ", através da sua publicitação nos termos legais previstos, sobre a matéria, no CCP;*
- 2. Que, para a efetivação do procedimento, sejam aprovados, nos termos do artigo 40.º do CCP, o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento, de acordo com os modelos que seguem em anexo a esta informação e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;*
- 3. Que, nos termos do disposto no artigo 67.º e*

seguintes do CCP seja designado Júri responsável pela condução do respetivo procedimento e com a seguinte composição: - Presidente: Eng.º Óscar Lucas, Chefe de Divisão; - 1.º Vogal efetivo: Dr.º Paulo Jorge, Chefe de Unidade; - 2.º Vogal efetivo: Eng.ª Ana Cadime, Chefe de Unidade; Vogais Suplentes: - Américo Baía: Assistente Técnico; - Eng.ª Ana Rei: Técnico Superior. Nota: Na ausência ou impedimento do Presidente do Júri, o mesmo será substituído pelo 1.º Vogal efetivo. 4. Os encargos emergentes da celebração do contrato ora proposto têm previsão nos instrumentos de gestão financeira, em vigor na autarquia através das seguintes rubricas: 0300/020202/2003/A66 e 0300/02022005/2003/A64, Cabimento nº 989. Em anexo: As peças do procedimento, nos termos do artigo 40.º do CCP: Caderno de Encargos; Programa de Procedimento. Câmara Municipal de Boticas, 17 de julho de 2023. À Consideração Superior. Óscar Lucas, Eng.º (Chefe da DGAT).”

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o estabelecido no art.131º, do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/08, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, deliberou , por unanimidade, determinar a abertura de um concurso público, com uma abrangência a nível internacional, aprovando para o efeito o correspondente Caderno de Encargos, Programa do Procedimento, também presentes, a que corresponde o cabimento n.º 989.

230 - Delegação e Subdelegação de Competências/Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 03-07-2023 e 14-07-2023: Proc.º 23-173 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 11-07-2023; Proc.º 23-174 -Emissão de Certidão de Construção anterior a 1984 - Deferido em 11-07-2023; Requivº23-371-Emissão de Declaração Relativa á avaliação do CIMI- Deferido em 11-07-2023; Proc.º23-139 -Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento de Municipal - Deferido em 12-07-2023; Proc.º23-164 - Emissão de Certidão de Compropriedade - Deferido em 12-07-2023, Proc.º22-156-Substituição da Cobertura de um Telheiro - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-07-2023, Requivº23-413 - Emissão da Capacidade Construtiva de um Terreno Proc.º23-228 -Construção de um Muro de Vedação - Instrução Inicial Simplificada - Deferido em 14-07-2023.; Proc.º23-0163 -Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 14-07-2023; Proc.º23-163-Reconstrução de uma Habitação - Deferido em 13-07-2023 ; Proc.º23-158 -Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- - Deferido em 14-07-2023, Proc.º23-163- Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 12-07-2023, Proc.º23-142-Emissão de Alvará de Autorização de Utilização - Construção de uma

Habitação- Deferido em 14-07-2023, Proc.º23-172-Construção de uma Churrasqueira- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-07-2023,

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

OUTROS

231 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 38 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

